



Terça-feira, 24 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 159/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2024 de 04 de setembro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 03/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2024 de 04 de setembro de 2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA EXECUTAR A PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTÔNIA.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **ADEVAIL JOSE LEMES 04042978975**, no lote 01, com o valor total de **R\$ R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 23 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 110/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 110/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ERNESTO OLIVO & CIA.LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 79.194.304/0001-97, neste ato representada pela Cláudia Valéria Mardegan Olivo, portador do RG nº 51929764 e do CPF nº. 906.116.329-34, residente na Av. 7 DE SETEMBRO, 903, na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0110/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de ré, monitores de tela, rele inversores, em ônibus da Frota da Secretaria de Educação para cumprir Legislação de Trânsito Vigente, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	10	Monitor de tela fixa 4.3 para video LCD para câmera de ré	295,00	2.950,00
1	2	5	Câmera de Ré automotiva com Infra	195,00	975,00
1	3	5	Rele Inversor 24 Volts	65,00	325,00
1	4	2	Fio Flexível	6,00	12,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ERNESTO OLIVO & CIA.LTDA e de R\$ 4.262,00 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 23/09/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0110/2.024". Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Pátio Rodoviário, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

ADOÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	23	Manutenção dos Serviços de Transportes	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Altônia-PR., 23/09/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná

Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0191/2.024

OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Refrigerador de Vacina, equipamentos odontológicos e Médico Hospitalares.

VALOR MÁXIMO: R\$ 455.171,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e um reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 23/09/2024

ABERTURA: 10/10/24 ÀS 13:10

LOCAL: LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

Altônia-PR, aos 23/09/24

PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

P.A. 1Doc Nº 1753/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de ré, monitores de tela, rele inversores, em ônibus da Frota da Secretaria de Educação para cumprir Legislação de Trânsito Vigente**, no valor de **R\$ 4.262,00 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais)**. Com a empresa: **ERNESTO OLIVO E CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 79.194.304/0001-97, com sede a Avenida 07 de Setembro, 903 – Centro - CEP: 87550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	23	Manutenção dos Serviços de Transportes	339030399900	Outros Materiais Para Manutenção de Veículos

REQUISIÇÃO 148/2024 - RESERVA 232/2024

Altônia, 23 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 160/2024		FR	VALOR
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.			
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1898/2023 de 21/12/ 2023.			
DECRETA,			
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2023, no valor de R\$-605.300,00 (seiscentos e cinco mil e trezentos reais), desti-na dos as despesas abaixo discriminadas:			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.015.2.010 – Manutenção e Conservação do Paço Municipal			
354/3.9.30.30.00 – Material de Consumo.....		000	9.800,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO			
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico			
846/3.9.30.30.00 – Material de Consumo.....		104	39.700,00
865/3.9.30.30.00 – Material de Consumo.....		107	47.200,00
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO			
13.392.014.2.003 – Comemorações e Festividades			
1211/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....		000	29.300,00
13.392.014.2.068 – Manutenção das Atividades Culturais			
1212/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		000	22.400,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE			
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.006.2.034022 – Assistência Farmaceutica Básica			
1623/3.9.30.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....		494	121.200,00
10.302.006.2.034024 – MAC VISA – CIUENP			
1852/3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....		494	53.800,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica			
2098/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		000	104.500,00
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção			
2262/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....		000	9.700,00
3604/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....		000	1.900,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO			
04.244.010.2.048 – Serviços de Administração Geral			
2519/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		000	110.400,00
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08.243.010.2.050004 - Centro Referencial de Assistência Social - CRAS			
3606/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.....		934	2.900,00
08.243.010.2.050008 - Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS			
2672/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....		935	29.900,00
08.244.010.2.050 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
08.244.010.2.050001 - Manutenção dos Serviços de Assistencia Social			
2844/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.....		000	2.900,00
08.244.010.2.050005 - Programa IGD/PIB			
2848/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....		934	19.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			605.300,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas



Terça-feira, 24 de setembro de 2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
09.272.016.2.108 - Repasses ao FAPESPAL		
35333.3.91.97.00 - Aporte Para Cobertura do Deficit Atuarial.....	000	605.300,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		605.300,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de Setembro de 2024

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 111/2024

HOMOLOGADO ATRÁVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 111/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PRATIK UNIFORMES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **53.457.650/0001-27**, neste ato representada pela SRA. **FRANCELIZA FARIA ROMEIRO**, portadora do CPF n.º **779.082.019-20**, residente na **AVENIDA ROTARY**, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 111/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DIVISÃO DE ESPORTES**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	3	BOLA DE FUTSAL, PESO 410-430 GR; CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5 CM; 11 GOMOS; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA NEOTEC; MIOLO CAPSUCIA SIS	438,00	1.314,00
1	2	2	BOLA DE VOLEI UNISSEX. MATERIAL MICROFIBRA; PESO 260-280 GR; CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM; COM SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR	550,00	1.100,00
1	3	2	BOLA BASQUETE, LAMINADO MICROFIBRA; 08 GOMOS; MIOLO COM CAPSULA SIS; MATRIZADA; PESO 580-620GR; CIRCUNFERENCIA 75-77CM	570,00	1.140,00
1	4	4	CONE COM BARRA	32,00	128,00
1	5	10	BOLA DE FUTEBOL, PESO 340-360GR; CIRCUNFERÊNCIA 64-66CM; 32 GOMOS; LAMINADO; COSTURADA A MÁQUINA; SISTEMA DE FORRO MULTITAXIAL; MIOLO REMOVIVEL	130,00	1.300,00
1	6	10	BOLA DE FUTEBOL, PESO 410-450GR; CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM; 06 GOMOS LAMINADO PU; CAMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EVACEL; PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM	135,00	1.350,00
1	7	30	COLETE INFANTIL FAIXA ETÁRIA DE 06 A 08 ANOS	24,00	720,00
1	8	30	COLETE INFANTIL FAIXA ETÁRIA DE 12 A 14 ANOS	24,00	720,00
1	9	30	COLETE INFANTIL FAIXA ETÁRIA 17 ANOS	24,00	720,00
1	10	20	CONES PEQUENOS	17,00	340,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa PRATIK UNIFORMES LTDA - ME e de R\$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **24/09/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº111/2.024". Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ESPORTES. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

23	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	27	13	2	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339030140000	Material Educativo e Esportivo
----	--	----	----	---	----	--------------------------------------	--------------	--------------------------------

Altônia-PR., 24/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024
PA_1Doc Nº 17244/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada

pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE ESPORTES**, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos (bolas, coletes, cones), para atender necessidade da Divisão de Esportes**, no valor de **R\$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais)**. Com a empresa: **PRATIK UNIFORMES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **53.457.650/0001-27**, com sede a Avenida Rotary, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	27	13	2	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
----	--	----	----	---	----	--------------------------------------	--------------	--------------------------------

Requisição: 149/2024 - Reserva: 242/2024
Altônia, 24 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal